



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 10

Em 20 de março de 2023.  
Excelentíssima Senhora  
**LADIANE FANTIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC

### **Senhor Presidente, senhores Vereadores:**

1. Encaminhamos o presente Projeto de Lei para abertura de crédito orçamentário destinado a contratar o pacote de telefonia móvel através de consórcio. Historicamente o município realiza procedimento interno dispensando a licitação em razão da ausência de concorrência, o que hoje é discutível, uma vez que mesmo com abrangência limitada, há redes de outras operadora no município. O Consórcio CimCatarina realizou o procedimento licitatório dessa natureza, o que oferece maior segurança jurídica ao município. Dessa forma, é necessário adequar a rubrica orçamentária para a transferência via consórcio. A Secretaria Municipal de Administração está a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

## PROJETO DE LEI Nº 66, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional eSPECIAL no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Dir. de Educação

Unidade: 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op.Entre Órgãos

Recurso: 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários .....R\$ 2.600,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 001- DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.021 - Apoio Administrativo - FMAS

Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op.Entre Órgãos

Recurso: 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários .....R\$ 1.350,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Unidade: 003- Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção da Diretoria de Infra-Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op.Entre Órgãos

Recurso: 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários .....R\$ 1.000,00

Órgão: 90 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 2.044 - Segurança Pública

Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op.Entre Órgãos

Recurso: 2.752.7004.0054 - Convênio de Trânsito - Militar .....R\$ 350,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a suplementação nas dotações constantes no art. 1º ocorrerão por conta do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2022, nas respectivas fontes de recursos supracitadas.





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

Total das Suplementações .....R\$ 5.300,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de março de 2023.

**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**